



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CIDADE DE TERESÓPOLIS

## 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA: Nº 25.560 Lº 2-CV FLS 153

Imóvel constituído pela Fração Ideal de 0,0039916 que corresponderá à Loja 204 (duzentos e quatro), do domínio útil do terreno foreiro a Capela de Santa Teresa, situado na Rua Prefeito Monte, nº 36, Edifício New Fashion Center, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: 44,00m de frente, em reta e curva, para a Rua Sebastião Teixeira; 39,15m nos fundos em divisa com Espólio de Sebastião José da Rocha e Terrenos de Alice Rocha ou Sucessores; e 57,20m do lado direito em divisa com Teodomiro Lippi ou Sucessores; e 57,00m do lado esquerdo em reta e curva, sendo parte para a Praça Balthazar da Silveira e parte em divisa com Patrimônio da Capela de Santa Tereza ou Sucessores; ficando com a área de 2.307,74m². PROPRIETÁRIA: **SEDASI-CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.**, sucessora da firma CONSTRUTORA E INCORPORADORA DANTAS E FONSECA LTDA., com sede nesta cidade na Rua Prefeito Sebastião Teixeira nº 20, inscrita no CNPJ sob o nº 30.832.885/0001-56. CONSTA que pela escritura de cessão de direito de 19/11/1996, lavrada em notas do 3º Distrito de Teresópolis/RJ, Lº 158, fls. 103 (R-158-1.271) a proprietária, quando ainda promitente compradora do imóvel, cedeu os direitos aquisitivos do imóvel objeto da matrícula a **EMILIO ARISTIDES ASTORI**, brasileiro, construtor, portador da Carteira de Identidade nº 3.544.804 de 15/05/1972 do IFP, inscrito no CPF sob o nº 551.475.937-72, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com **EDINEIA PARECIDA ALVES RODRIGUES**, residente nesta cidade, na Av. do Canal nº 270, Vale Feliz. REGISTROS ANTERIORES: Matrícula nº 1.271, fls. 174, Livro 2-D; Matrícula nº 10.586, fls. 33, Livro 2-AJ; Matrícula nº 17.085, fls. 80, Livro 2-BG e Matrícula 17.608, fls. 56, Livro 2-BI, deste cartório. O referido é verdade e dou fé. Teresópolis, 21 de setembro de 2.012. *[Assinatura]*

R-1-25.560: **PENHORA** - PROTOCOLO Nº 128.714 - Nos termos da Certidão para o Registro Geral de Imóveis, expedido pelo Cartório da 1ª Vara Cível da Comarca de Teresópolis - RJ, datada de 18 de julho de 2.012, assinada pela Subst. do Responsável pelo Expediente Rosilda de Oliveira Feo - Mat. 01/14529, extraída dos autos do Cumprimento de sentença - Execução de título judicial, processo nº 0004793-28.1999.8.19.0061 (1999.540.003694-4), em que são partes: **BAKER'S DE TERESOPOLIS COMERCIO DE ALIMENTOS** em face de **EMILIO ARISTIDES ASTORI**, procedo ao **REGISTRO DA PENHORA do Direito e Ação do imóvel objeto da matrícula** para assegurar o pagamento da dívida na importância de R\$ 303.423,96 (trezentos e três mil, quatrocentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos). Tendo sido nomeado depositário do bem o Sr. **EMILIO ARISTIDES ASTORI**. Emolumentos: R\$ 694,97; 20% da Lei 3.217/99: R\$ 138,99; 5% da Lei 4.664/05: R\$ 34,74; 5% da Lei 111/2006: R\$ 34,74; Mútua (Portaria 15.080/85): R\$ 10,25; Total: R\$ 913,69. O referido é verdade e dou fé. Eu, *[Assinatura]*, Escrevente, mat. 94/10033, lavrei o presente ato. Teresópolis, 21 de setembro de 2.012. *[Assinatura]*

# VIDE VERSO

**CERTIDÃO**

Certifico, a pedido de Ariane Barreto da Cunha, que esta cópia é reprodução fiel matrícula nº 25.560, nos termos do § 1º do art. 19 da Lei 6.015, dela constando todos os ônus ou quaisquer outros atos referentes ao imóvel matriculado, ficando ciente(s) o(s) interessado(s) que a prática de novos atos na matrícula dependerá da Averbação da Convenção de Condomínio devidamente registrada no Livro Auxiliar 3-C, Fls.277, Reg.838. O referido é verdade e dou fé. Eu,

Anthony Pfister Bartolome, Escrevente, Mat. 94/10033, conferi e digitei \*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Teresópolis, 07 de outubro de 2.016.

Anthony Pfister Bartolome  
Escrevente  
TJRJ Mat. 94/10033

*Daiana Rita*

Daiana Rita  
Escrevente  
TJRJ Mat. 94/12.003

Tabela 20.4 n° 6	R\$ 66,90
Lei 3.217/09	R\$ 13,38
Lei 4.664/03	R\$ 3,34
LAC 111/06	R\$ 3,34
Lei 6.281/12	R\$ 2,87
Lei 6370/12	R\$ 1,33
Total:	R\$ 90,96

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônica  
EBMS 45410 HMV  
Consulte a Validade do Selo em:  
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>